



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 223/2023
Data: 31/05/2023 - Horário: 08:53
Administrativo - PROT 223/2023

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 016/2022

Voto ao Projeto de Lei nº 019, de 19 de maio de 2023, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), em vista de excesso de arrecadação e anulação de rubricas.

Segundo a mensagem do projeto, tal crédito adicional visa a aquisição de medicamentos para a farmácia municipal, a fim de atender a demanda utilizada nos atendimentos de saúde da população pradopolense, mantendo qualidade do serviço ofertado.

A mensagem versa ainda que para tal crédito adicional a cobertura vira por excesso de arrecadação e de operação de anulação de rubricas orçamentárias sendo remanejados os valores disponíveis.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 24 de maio de 2023.

II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto, uma vez observadas as disposições dos artigos 30, I, da Constituição Federal de 1988, bem como a combinação dos artigos 2º e 4º, I da Lei Orgânica Municipal, no que tange à iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal legislar sobre assuntos de interesse local.

Indo ao mérito, conforme menciona a mensagem do projeto, a aplicação dos valores elencados em rubricas orçamentárias devidas, irão sanar despesas e aplicar recursos na aquisição de medicamentos para a farmácia municipal, a fim de atender a demanda utilizada nos atendimentos de saúde da população pradopolense.

Ademais, o projeto não apresenta objeções e é de valia em suas pretensões.





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também observa as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes.

Voto, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Relator





Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 224/2023
Data: 31/05/2023 - Horário: 08:54
Administrativo - PROT 224/2023

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATORIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 016/2023

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 29 de maio de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa ao Projeto de Lei nº 019 de 19 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Matheus Alves de Campos, Márcia Cristina da Silva e Fábio Pereira da Costa.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023.



MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Comissão



FÁBIO PEREIRA DA COSTA

Vice-Presidente



MÁRCIA CRISTINA DA SILVA

Membro

